

b) executar o projeto conforme definido na documentação, zelando pela boa qualidade, segurança, salubridade e atendimento às Normas Brasileiras no tocante aos serviços executados;

c) realizar a adequação do projeto-padrão às características do terreno e à legislação local;

d) efetuar a Sondagem, Projeto de Fundação e de Implantação visando a adequada implantação do projeto-padrão no local definido pela EPSFL selecionada;

e) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

f) aferir os quantitativos indicados nas planilhas orçamentárias, respondendo por quaisquer alterações ou quantidades detectadas no desenvolvimento do projeto, visto que, é responsabilidade exclusiva da EPSFL a promoção da aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g) a placa da obra do CIE deve conter os seguintes dizeres: "Projeto de Engenharia e Arquitetura cedido pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XX/XXX". Esse texto deve atender os padrões estabelecidos no Anexo IV de Edital de Credenciamento nºXXX/XXX.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

a) disponibilizar o projeto-padrão escolhido pela EPSFL, objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;

b) publicar no Diário Oficial da União extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

c) prestar o apoio necessário à ESPFL para que seja alcançado o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos entre os entes

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não será necessária a prestação de contas, visto que não ocorrerá repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por 30 meses a partir da data de sua assinatura, prazo durante o qual a EPSFL poderá utilizar o projeto do CIE disponibilizado.

Subcláusula Primeira - Findo o ACORDO DE COOPERAÇÃO e havendo interesse do PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação designada pelo Ministério do Esporte, prorrogar este ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante registro por simples apostila.

Subcláusula Segunda - Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste ACORDO DE COOPERAÇÃO ; e

II - unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, a ESPFL perder, por qualquer razão, a qualificação como "Entidade Privada Sem Fins Lucrativos".

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de _____ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

PARCEIRO PÚBLICO

EPSFL

TESTEMUNHAS:

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

Verificar se o estatuto da EPSFL exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.

É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte da EPSFL para a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GUARDA E MANUTENÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE (CIE)

_____, Entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ representada neste ato por seu(sua) representante Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), CI nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____ declara, para os devidos fins, que não repassará o projeto do Centro de Iniciação ao Esporte para nenhum ente público ou privado sem a devida anuência do Ministério do Esporte. Declara ainda que manterá as características do projeto do CIE sem efetuar alterações que possam comprometer a integridade física, salubridade ou segurança dos usuários.

O referido é verdade e dou fé.

(MUNICÍPIO) XX DE XX DE 2017

(REPRESENTANTE DA ESFL)

INSERIR ARQUIVO DE IMAGEN

A placa de obra deve conter os seguintes dizeres:

"Projeto de Engenharia e Arquitetura cedido pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE mediante Acordo de Cooperação Nº XX/XXX"

Esse texto deve atender os seguintes padrões:

Ocupar o espaço indicado pelas proporções acima;

Cor de fundo do espaço indicado para os dizeres do ME:

Branca.

Tipo de letra: Verdana Regular e o nome do Ministério deve estar em Verdana bol

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017 - UASG 193113

Nº Processo: 02013101484201706 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços não continuados de conservação do telhado e adequação à acessibilidade na sede da Superintendência do Ibama em Mato Grosso -MT, por empreitada por preço global, dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 28/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 5350 Morada da Serra - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193113-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS
Superintendente do Ibama em Mato Grosso

(SIDECA - 27/11/2017) 193113-19211-2017NE800014

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo: 02501.002052/2017-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, remanejamento, montagem e desmontagem de divisórias, inclusive, armário, balcões, portas com fechaduras e vidros, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, para as dependências da Agência Nacional de Águas - ANA e eventuais não participantes. Empresa vencedora do certame: LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS LTDA - EPP. CNPJ: 02.810.540/0001-66. Valor R\$ 2.853.944,00.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 27/11/2017) 443001-44205-2017NE800075

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 02501.001974/2017-41; Espécie: Contrato nº 049/2017/ANA - PROGESTÃO II; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA. CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná - AGUAS-PARANÁ, como Entidade Estadual. CNPJ nº 11.405.215/0001-09; In-

tervenientes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, CNPJ nº 68.621.671/0001-03, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, do Estado do Paraná; Objeto: Transferir recursos financeiros da ANA à Entidade Estadual, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento de metas de cooperação federativa, de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual e de investimentos estaduais; Valor: R\$ 5.000.000,00; Vigência: até 30/9/2022, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; Data da assinatura: 9/10/2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - UASG 193099

Nº Processo: 02001120613201734.
PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (STMP). Fundamento Legal: Lei: 8.333/93; Lei 10.520/02;Decreto 2.271/97. Vigência: 23/11/2017 a 23/12/2018. Valor Total: R\$452.846,00. Fonte: 250193034 - 2017NE800927. Data de Assinatura: 23/11/2017.

(SICON - 27/11/2017) 193099-19211-2017NE800014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 - UASG 193124

Nº Processo: 0202310320420715 . Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a SUPES/RS. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 24/11/2017. MARCO ANDRE VIGHI BULOŨ. Chefe da Diáf/rs. Ratificação em 24/11/2017. PAULO GUILHERME CARNIEL WAGNER. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 7.997,31. CNPJ CONTRATADA : 17.959.062/0001-28 IAGER MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGEM LTDA - ME.

(SIDECA - 27/11/2017) 193099-19211-2017NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 193111

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 0201500111201675. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 20232336000197. Contratado : MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA -ESCRITORIO LTDA. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato de prestação de Serviços de locação, de forma contínua, de Equipamentos Reprográficos Digitais (multifuncionais, impressoras monocromáticas e impressoras coloridas, de tecnologia LASER ou LED, com softwares de gerenciamento dos equipamentos e de contabilização de impressões e cópias efetivamente realizadas, incluindo manutenção de peças e componentes e fornecimento de insumos, atendendo às necessidades da Sede da SUPES/MG e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTI/MPOG nº 02/08 e Lei 8.078/90. Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018. Valor Total: R\$65.538,00. Fonte: 250193034 - 2017NE800039. Data de Assinatura: 23/11/2017.

(SICON - 27/11/2017) 193111-19211-2017NE800014

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 23/2017

PROCESSO: 02001.001211/2017-31 ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE PARTE DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO CREDIEMBRAPA LTDA - SICOOB. OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL tem por objeto ceder, a título gratuito, o uso do imóvel de propriedade do IBAMA, situado no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Asa Norte, Brasília, no Distrito Federal, com uso da área de 31,70 m2, registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, sob o RIP nº 9701.17136.500-5, encontrando-se sua documentação regularizada junto aos órgãos competentes. DATA E ASSINATURA: Brasília/DF, 23/11/2017. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura para expirar em 23/11/2022, podendo ser prorrogado. PELO CEDENTE: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO, Presidente do IBAMA. PELA CESSIONÁRIO: CARLOS HENRIQUE SIMÕES AYRES, Diretor-Presidente do SICOOB.

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 193104

Nº Processo: 02007102051/17-97.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 09596888000141. Contratado : WN SERVICOS DE VIGILANCIA ARMADA -EIRELI - ME. Objeto: Contratação do serviço continuado de vigilância armada que compreenderá, além do fornecimento dos postos de serviços, os equipamentos, EPI'S e ferramentas necessários à execução desses serviços, para atendimento às dependências da sede da superintendência do ibama, do centro de triagem de animais silvestres - CETAS e dos escritórios regionais do IBAMA/CE em aracati, iguatu e sobral. Fundamento Legal: lei 8.666 e alterações posteriores. Vigência: 28/11/2017 a 28/11/2018. Valor Total: R\$1.575.300,00. Fonte: 250193034 - 2017NE800325. Data de Assinatura: 27/11/2017.

(SICON - 27/11/2017) 193104-19211-2017NE800014